



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Cria o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme específica, e dá outras providências.”*

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de São Bernardo - MA, constituído por representantes das Secretarias e órgãos responsáveis por políticas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transportes, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de Julho de 2018.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será constituído pelos seguintes órgãos e seus respectivos representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

✓ Janaina Pereira da Silva – CPF: 084.424.453-82

II – Secretaria Municipal de Saúde:

✓ Nara Karolinne Silva Carvalho -- CPF: 969.370.503-30

III – Secretaria Municipal de Educação:

✓ Eloneida Maria De Carvalho Spindola CPF: 938.665.263-34



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 13 de outubro de 2025.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 31/2025, foi publicado conforme artigo 147, inciso IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 13/10/2025.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Mun. de Gestão  
Portaria nº 01/2025